

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Cód. De Registro: FEB4A05D646732F689EC0B0EC77396D0DF057E77

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4455/2026, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023, Lei Municipal 1563/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo, material premiatório e jogos de atividades complementares, destinados a suprir as necessidades da administração pública municipal de Miranda/MS, conforme exigências e especificações descritas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas até as 08hs do dia 18/03/2026. Realização da sessão será às 09hs do dia 18/03/2026 - horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.mirandams.gov.br, [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)) ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com.

Miranda/MS, 25 de fevereiro de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e BURJACK MEDCARE LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 25/2026, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: BURJACK MEDCARE LTDA – Representante Legal.

Miranda/MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA "P" SEMED Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I** e **PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos AUSENTES e DESISTENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 010, de 20 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo II**;

2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua

Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.

3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- b) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- c) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
- d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
- e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REMÉ Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de R4

3.1. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na ÁREA INDÍGENA deverão APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;
- b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena e a declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO e NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no item 3 deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do item 4.5, alínea “c” e item 4.8, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia não necessitam de autenticação, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea “g”, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (item 2. DOS REQUISITOS, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

Miranda/MS, 25 de fevereiro de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto "P" 004/2025**ANEXO I****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**
ÁREA URBANA**Professor Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil****COMPARECER****Dia: 02 de março de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
51º	AC	MARIANA APARECIDA DE SOUZA GOMES	12,0

Professor Educação Infantil**COMPARECER****Dia: 02 de março de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
37º	AC	VALQUIRIA LESCANO MALDONADO	9,5

Professor Ensino Fundamental I / Ensino Fundamental II - Educação Física**COMPARECER****Dia: 02 de março de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
10º	AC	GEOVANE RIQUELME DOS SANTOS	19,3

ANEXO II**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES E AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ORDEM	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
8º	AC	MARCELO ALVES DOS SANTOS GONDIM	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física	URBANA	20,9	DESISTENTE
50º	AC	MARIA ANGELICA MAGALHAES PEREIRA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	URBANA	12,6	DESISTENTE
9º	AC	RAMÃO FELIPE DE OLIVEIRA	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física	URBANA	20,2	AUSENTE
35º	AC	SAMUEL ROGER DE SOUZA GOMES	Professor de Educação Infantil	URBANA	10,6	AUSENTE
1º	AC	VALTHER DE OLIVEIRA	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Língua Materna – Terena	URBANA	5,9	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES